

1992

Lei Municipal Nº 836 de 01 de Junho de 1992

Considera-se de utilidade pública a Fundação
João Coronel de Almeida de Rio Pardo de Minas MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas de
creta, e eu, Edson Paulino Cordino, Prefeito Municipal, sanciona a
seguinte Lei

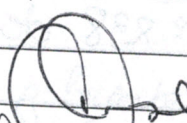
Art. 1º - fica considerado de utilidade pública
a Fundação João Coronel de Almeida de Rio Pardo de Minas - MG,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 01 de Junho de 1992

Edson Paulino Cordino
Prefeito Municipal


Dorisete Haniel Primo
Secretário Geral

Lei Municipal Nº 837 de 01 de Junho de 1992.

Considera-se de utilidade pública o Conselho
de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pe-
quenos Produtores Rurais da Fazenda Tapira.